



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº. 2815, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

Aprova o Remembramento referente aos lotes nº: 1-A, 2-A, 4-A, 5-A, 1-B, 2-B, 4-B e 5-B - Quadra XIII-A, com área total de 3.010,00m² (três mil e dez metros quadrados), imóveis localizados à Alameda Noruega – bairro Lundcéia, Município de Lagoa Santa, Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Minas Gerais, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e sua alteração Lei 3.284, de 25 de maio de 2012 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 79, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e considerando:

Os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade exarados no Processo Municipal nº 6.566/2014, favoráveis ao remembramento, bem como o caráter de utilidade pública para atendimento de órgãos do Governo Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento da área abaixo especificada, cuja medida total é de 3.010,00 m² (três mil e dez metros quadrados), imóveis localizados à Alameda Noruega, Bairro Lundcéia, Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO		
Proprietário do Imóvel	Área a ser Remembrada	Área Resultante do Remembramento
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	Quadra XIII-A - Lote nº 1-A com área de 360,00 m ² (trezentos e sessenta metros quadrados); Quadra XIII-A - Lote nº 1-B com área de 420,00 m ² (quatrocentos e vinte metros quadrados); Quadra XIII-A - Lote nº 2-A com área de 360,00 m ² (trezentos e sessenta metros quadrados). Quadra XIII-A – Lote nº 2-B com área de 360,00 m ²	Quadra XIII-A - Lote nº 01 - área de 3.010,00 m ² (três mil e dez metros quadrados).



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	<p>(trezentos e sessenta metros quadrados).</p> <p>Quadra XIII-A – Lote nº 4-A com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados).</p> <p>Quadra XIII-A – Lote nº 4-B com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados).</p> <p>Quadra XIII-A – Lote nº 5-A com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).</p> <p>Quadra XIII-A – Lote nº 5-B com área de 430,00 m² (quatrocentos e trinta metros quadrados)</p>	
--	--	--

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 6.566/2014, cópia deste Decreto, os Pareceres Técnicos, plantas e demais documentos.

Art. 3º - As despesas decorrentes do remembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa 07 de janeiro 2015.

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**